



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com

3.2 Fiscal	Francenilda Barros Almeida				
Decreto nº:	276/09	Data/ano	02/03/2009		
CPF:	663.069.652-20	Data de Expedição:			
RG:	3711859	Expedição:	20/06/2012	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav.: Idelfonso de Almeida				Nº: 135
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 20 (vinte) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;				
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				

4 - Local para Entrega dos Itens					
Local	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB				
End.:	Rua: Almirante Barroso			Nº:	s/n
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, exceto nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					

5 - Justificativa do Serviço	
A presente Licitação é justificada pela necessidade de aquisição de Instalação, Manutenção com reposição e fornecimento de peças nos aparelhos eletrônicos (central de ar, Bebedouro, Geladeira e freezer), necessários para garantir e dar suporte as Ações realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB no Município.	



[Handwritten signature]
Francenilda Barros Almeida
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento
Decreto nº 276/09



Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000	PORTARIA DE FISCAL Nº 010/2019-SEMA, de 04/11/2019			
Situação Funcional: <input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo					
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;				
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				

4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens

Local	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA				
End.:	Rua Alexandre Rodrigues de Sousa			Nº:	259
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					

5 - Justificativa do Serviço

Em face de inexistirem nos quadros atuais da Administração Pública Municipal servidores com as habilidades para execução das atividades de manutenção de aparelhos de ar-condicionado e de aparelhos de refrigeração, e considerando também, que tais atividades não constituem objeto da instituição, a alternativa da terceirização se traduz em otimização desses serviços, haja vista a economia de gastos e tributos sociais com pessoal.

A execução do serviço em tela atenderá às necessidades de prestação dos serviços de manutenção, preventiva e corretiva, dos aparelhos de ar-condicionado e de aparelhos de refrigeração dos setores da Administração Pública Municipal citadas no Item 1 deste documento, a fim de manter os referidos aparelhos em perfeitas condições de funcionamento e conservação, objetivando conservar o bem público, e considerando ainda, a preocupação com a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos servidores e prestadores de serviços que ocupam os ambientes nos setores de trabalho desta



municipalidade, evitando-se desta forma transtornos para a Administração, no desempenho cotidiano de suas atividades.

Solicitamos a Vossa Excelência a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação serviço técnico de instalação e manutenção em aparelhos eletroeletrônicos (central de ar, bebedouro, Geladeira e Freezer);

A prestação deste objeto elencado, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos por esta (s) secretaria (s), no exercício de 2020. Desta forma se faz necessário à Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação serviço técnico de instalação e manutenção em aparelhos eletroeletrônicos (central de ar, bebedouro, Geladeira e Freezer), a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos.

6- Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preço constante no Processo Administrativo, elaborado com base em orçamentos realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB, em pesquisa de mercado.

Estão em anexo neste Termo de Referência, a planilha consolidada de preços.

7 - Da Fonte de Recurso

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2020.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
- b) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- e) Comunicar, formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas** que antecede a entrega do Item, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do serviço;
- f) **Apanhar e entregar** o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - **(4 - Local para apanhar/entrega dos Itens)**;
- g) **Apanhar** o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até **24 (vinte e quatro) horas**, à contar a partir da Comunicação feita pelo Fiscal (**3 - Os Fiscais**) através de telefonema, E-mail ou Ofício;
- h) **Executar os serviços** o objetos deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar a partir do recebimento da Ordem de Serviço, assinada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ 05.131.180/0001-64

RUA DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, 338, CENTRO – CEP 68.250-000

CPF:	728.202.842-72	Data de Expedição:			
RG:	2939161	Expedição:	27/01/2017	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Travessa Artur Cruz			Nº:	806
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo <input checked="" type="checkbox"/> Comissionado				
3.2 Fiscal	Milson Francisco Rodrigues da Rocha				
Decreto Servidor nº:	0109/2019	Dada/ano			
CPF:	153.722.862-53	Data de Expedição:			
RG:	4601494	Expedição:	27/07/2000	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Almir Ribeiro de Carvalho			Nº:	1021
Bairro:	Perpetuo Socorro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo <input checked="" type="checkbox"/> Comissionado				
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade dos serviços recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar os serviços, Datar, Atestar, averiguar a Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;				
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				

4 - Justificativa

A presente Licitação é justificada pela necessidade de **SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS ELETROELETRÔNICOS**, faz-se necessário para que este Gabinete do Prefeito e demais setores que são interligados ao mesmo, possam usufruir dos benefícios necessários para garantir e dar suporte as Ações realizadas pelo Gabinete do Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.
 CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133
 Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000

RG:	7788083	Expedição:	04/11/2008	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Mendonça Furtado			Nº:	137
Bairro:	Lourdes	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 30(trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;				
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				

4 - Local para execução do Serviço

Local	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF.				
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves			Nº:	338
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				

No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.

5 - Justificativa do Serviço.

A presente Licitação é justificada pela necessidade de manutenção de em eletroeletrônicos de centrais de ar para garantir e dar suporte das atividades e ações realizadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, no Município, para os melhores serviços a serem realizados dos setores.

6 - Da Fonte de Recurso

As despesas deste **TERMO DE REFERÊNCIA** ocorrerão por conta das classificações

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima – CEP: 68.250-000

RG:	2797498-7	Expedição:	14/02/2011	Órgão Expedidor	SSP/AM
End.:	Trv: Paulo Matos			Nº:	520
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68250-000				
Situação Funcional:	(x) Comissionado ou () Efetivo				

- Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos serviços recebidos, Datar e Atestar, assim como **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
- A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
- O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- O(s) fiscal(is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 - Local para Execução do serviço.

Local Os equipamentos e serviços deverão ser instalados e executados conforme item 6.1 deste Termo de Referência.

5 - Justificativa do Serviço

Em face de inexistirem nos quadros atuais da Administração Pública Municipal servidores com as habilidades para execução das atividades de manutenção de aparelhos de ar-condicionado e de aparelhos de refrigeração, e considerando também, que tais atividades não constituem objeto da instituição, a alternativa da terceirização se traduz em otimização desses serviços, haja vista a economia de gastos e tributos sociais com pessoal.

A execução do serviço em tela atenderá às necessidades de prestação dos serviços de manutenção, preventiva e corretiva, dos aparelhos de ar-condicionado e de aparelhos de refrigeração dos setores da Administração Pública Municipal ligados a Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, Setor de Terras, DEMUTRAN e Adm. Cemitério São João Batista, a fim de manter os referidos aparelhos em perfeitas condições de funcionamento e conservação, objetivando



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima – CEP: 68.250-000

conservar o bem público, e considerando ainda, a preocupação com a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos servidores e prestadores de serviços que ocupam os ambientes nos setores de trabalho desta municipalidade, evitando-se desta forma transtornos para a Administração, no desempenho cotidiano de suas atividades.

6- Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL
1	Instalação Central de ar 9.000 Btus	Und	3	R\$ 158,00	R\$ 474,00
2	Instalação Central de ar 18.000 Btus	Und	4	R\$ 196,00	R\$ 784,00
3	Manutenção (Limpeza) Central de ar 9.000 Btus	Und	4	R\$ 82,00	R\$ 328,00
4	Manutenção (Limpeza) Central de ar 18.000 Btus	Und	4	R\$ 108,00	R\$ 432,00
5	Limpeza de Ar-condicionado	Und	2	R\$ 52,00	R\$ 104,00
6	Reposição de gás Central de ar 9.000 Btus	Und	4	R\$ 134,00	R\$ 536,00
7	Reposição de gás Central de ar 18.000 Btus	Und	2	R\$ 186,00	R\$ 372,00
8	Reposição de gás bebedouro	Und	4	R\$ 122,00	R\$ 488,00
9	Reposição de gás geladeira	Und	2	R\$ 126,00	R\$ 252,00
10	Troca de Capacitor - Central de Ar	Und	4	R\$ 91,00	R\$ 364,00
11	Troca de sensor de Temperatura e de degelo	Und	3	R\$ 112,00	R\$ 336,00
12	Troca de Placa Controladora Central de Ar	Und	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
13	Troca de Motor Ventilador Central de Ar (Condensadora)	Und	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
14	Troca de Motor Ventilador Central de Ar (evaporadora)	Und	2	R\$ 228,00	R\$ 456,00
15	Troca de Motor ventilador, Bebedouro e Freezer	Und	4	R\$ 122,00	R\$ 488,00
16	Troca de Motor Compressor Central de ar 9.000 Btus c/ reposição de gás	Und	2	R\$ 686,00	R\$ 1.372,00
17	Troca de Motor Compressor Central de ar 18.000 Btus c/ reposição de gás	Und	2	R\$ 892,00	R\$ 1.784,00
18	Troca de motor compressor de Bebedouro	Und	2	R\$ 512,00	R\$ 1.024,00
19	Troca de Motor Compressor de geladeira	Und	2	R\$ 568,00	R\$ 1.136,00
20	Troca de relé e protetor térmico de bebedouro	Und	4	R\$ 96,00	R\$ 384,00
21	Troca de relé e protetor térmico de geladeira	Und	4	R\$ 118,00	R\$ 472,00
22	Troca de torneira bebedouros	Und	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
23	Troca do Termostato de bebedouro	Und	2	R\$ 117,00	R\$ 234,00
24	Troca do Termostato de geladeira	Und	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
25	Troca de motor compressor freezer c/ reposição de gás e filtro	Und	2	R\$ 712,00	R\$ 1.424,00
26	Troca do Termostato do freezer	Und	2	R\$ 133,00	R\$ 266,00
27	Troca de tubulação de freezer 02 tampas	Und	1	R\$ 924,00	R\$ 924,00
Valor Total Estimado					R\$ 15.764,00

UP Santa



- | | |
|----|---|
| a) | Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 20 (vinte) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato. |
| b) | A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração; |
| c) | O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato; |
| d) | A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993; |
| e) | O(s) fiscal(is) do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; |

4 - Local para Apanhar/Entregar os serviços

Local	Prefeitura Municipal de Óbidos		
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves		Nº: 338
Bairro:	Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP:	68.250-000		
No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.			

5 - Justificativa do Serviço

Em face de inexistirem nos quadros atuais da Administração Pública Municipal servidores com as habilidades para execução das atividades de manutenção de aparelhos de ar-condicionado e de aparelhos de refrigeração, e considerando também, que tais atividades não constituem objeto da instituição, a alternativa da terceirização se traduz em otimização desses serviços, haja vista a economia de gastos e tributos sociais com pessoal.

A execução do serviço em tela atenderá às necessidades de prestação dos serviços de manutenção, preventiva e corretiva, dos aparelhos de ar-condicionado e de aparelhos de refrigeração dos setores da Administração Pública Municipal citadas no Item 1 deste documento, a fim de manter os referidos aparelhos em perfeitas condições de funcionamento e conservação, objetivando conservar o bem público, e considerando ainda, a preocupação com a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos servidores e prestadores de serviços que ocupam os ambientes nos setores de trabalho desta municipalidade, evitando-se desta forma transtornos para a Administração, no desempenho cotidiano de suas atividades.



Solicitamos a Vossa Excelência a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação serviço técnico de instalação e manutenção em aparelhos eletroeletrônicos (central de ar, bebedouro, Geladeira e Freezer);

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos

Em anexo

7 - Da Fonte de Recurso

	Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
SEMAD	Manutenção das Atividades da SEMAD
	Outros Serviços de Terceiros

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2020.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
- Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- Comunicar, formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas** que antecede a entrega do Item, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do serviço;
- Apanhar** e **entregar** o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - Local para entrega dos Itens);
- Apanhar** o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até **24 (vinte e quatro) horas**, à contar a partir da Comunicação feita pelo Fiscal (3 - Os Fiscais) através de telefonema, E-mail ou Ofício;
- Entregar** o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar a partir do recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
- Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e